



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 186/1973

SÚMULA: Autoriza aquisição de uma área de terras e abre crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado adquirir mediante compra, permuta ou desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras encravada no local denominado PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, com testada para a BR-369, ainda que de diversos proprietários ou possuidores a justo título, para a inteiração dessa área, podendo dispender para isso a importância de até CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), inclusive juros.

ART. 2º. – A área de terras a que se refere o artigo anterior será destinada à implantação de indústrias, por doação à interessada, obedecidos os preceitos e procedimentos regulados na Lei nº. 86/71, de 02 de Junho de 1971.

ART. 3º. – Para atendimento do encargo financeiro aludido no artigo 1º da presente Lei, fica o Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de até CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), inclusive juros, para tanto se utilizando do provável excesso de arrecadação que deverá ser verificado, conforme tendência do corrente exercício.

§ 1º. – No caso de a liquidação da importância mencionada neste artigo ficar, em parte, para exercícios financeiros seguintes, o Executivo deverá designar as respectivas parcelas nas propostas orçamentárias a que se referirem.

§ 2º. – Ainda, neste caso, as parcelas eventualmente relegadas para exercícios seguintes deverão ser inscritas nas respectivas propostas orçamentárias, sob a rubrica “Operação de Créditos”.

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 28 de Junho de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 22/1973.

Autor: Executivo Municipal.